

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**EDITAL
PROCESSO 19.0.000103713-0**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO ALBION 35, EU 002.338248.00.6, SEI 19.0.000103713-0, situado na Rua Alypio José Nogueira, 222, Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS. O perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites das matrículas 15.088 e 15.089 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral.

**EDITAL
PROCESSO 19.0.000105794-7**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO NADYR SILVEIRA DA COSTA, EU 002.270354.00.8, SEI 19.0.000105794-7, situado na Rua Atilio Superti, 2142, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS.

IMÓVEL: Situado no Bairro Vila nova, com Quarteirão formado pelas ruas: Atilio Superti, Estradas Eduardo Prado, Juca Batista, Cristiano Kraemer e Monte Cristo, no Município de Porto Alegre, uma área de terras com 4.382,11 m², assim descrita: partindo do ponto de Coord. Geográficas Municipais X =278.995,2285m e Y =166.65818,2509m segue por 207,60m no rumo de 170 44' 09"SE fazendo divisa a oeste com Cleo Barbosa Lima Schwad e Raquel Lima Schwad até atingir o ponto de coordenadas X =279.058,4692m e Y =166.5620,5183m; daí inflexiona a esquerda e segue por 21,00m fazendo divisa ao sul com João Cly Tilton, Cyriño Gonçalves Cunha, Maria Brugger Tilton e Hans Yuergen Gunther Bruhn até atingir o ponto de coordenadas X =279.077,8511m e Y =166.5628,6014m; daí inflexiona a esquerda e segue por 200,50m fazendo divisa ao leste com Atenor Flores de Magalhães até atingir o ponto de coordenadas X=279.9017,8182m e Y =166.5819,9025m; deste ponto, inflexiona a esquerda e segue por 22,65m fazendo divisa ao norte com a Rua Atilio Superti até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral.

**EDITAL
PROCESSO 19.0.000108246-1**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO BECO DO ARTHUR, EU 002.267050.00.0, SEI 19.0.000108246-1, situado na Estrada do Lami, 4935, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS.

IMÓVEL: Situado no Bairro Belém Novo, com Quarteirão indefinido, no município de Porto Alegre, uma área de terras com 16.805,76 m², assim descrita: partindo do ponto de Coord. Geográficas Municipais X =287.299,147m e Y =1.656335,260m segue por 346,03m no rumo de 32° 45' 39"SO fazendo divisa a noroeste como Beco do Arthur, até atingir o ponto de coordenadas X =287.111,899m e Y =1.656.044,271m; daí inflexiona a esquerda e segue por 53,75m fazendo divisa ao sudoeste com terras que são ou foram de Osvaldo Cunha Goulart até atingir o ponto de coordenadas X =287.156,736m e Y =1.656016,474m; daí inflexiona a esquerda e segue por 352,64m fazendo divisa ao Sudeste com terras que são ou foram de Maria Goulart Ferreira até atingir o ponto de coordenadas X =287.339,613m e Y =1.656317,989m; deste ponto, inflexiona a esquerda e segue por 44,00m fazendo divisa ao nordeste com a Estrada do Lami até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral.

**EDITAL
PROCESSO 19.0.000077891-8**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO CRISTIANO KRAEMER, EU 02.323655.00.2, SEI 19.0.000077891-8, situado na Estrada Cristiano Kraemer, 1791, Bairro Campo Novo, Porto Alegre/RS.

IMÓVEL: Situado no Bairro Campo Novo, com Quarteirão indefinido, no Município de Porto Alegre, uma área de terras com 9769,19 m², assim descrita: partindo do ponto de Coordenadas Geográficas Municipais X =281.275,414m e Y = 166.404,356m segue por 126m no rumo de 217° 10' 26" fazendo divisa noroeste e sudoeste com terras que são ou foram Vicente Monteggia até atingir o ponto de coordenadas X = 280.703,353m e Y =166.5303,959m; daí inflexiona a esquerda e segue por 78,50m até atingir o ponto de coordenadas X =280.772,553m e Y =166.5266,897m; daí inflexiona a esquerda e segue por 126m fazendo divisa ao sudeste com terras que são ou foram de Joaquim Maria da Silva até atingir o ponto de coordenadas X =280.848,687m e Y=166.5367,294m; deste ponto, inflexiona a esquerda e segue por 78,50m fazendo divisa ao nordeste com a Estrada Cristiano Kraemer até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral.

**EDITAL
PROCESSO 19.0.000051660-3**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO COOPERATIVA DOS BOMBEIROS, EU 002.297484.00.3, SEI 19.0.000051660-3, situado na Estrada João Antônio da Silveira 2793/2815, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS, conforme a descrição a seguir:

IMÓVEL: Situado no Bairro Restinga, no Quarteirão formado pela Estrada João Antônio da Silveira, Rua José Luiz Pereira, Rua Bispo Marino Prudêncio Moreira e Beco Cecílio Monza, no município de Porto Alegre, uma área de terras com 103.028,82 m², assim descrita: partindo do ponto de Coord. Geográficas Municipais X=287.362,4893 e Y=1.663.143,7773, segue por 148,61 no rumo de 16°31'25" SE fazendo divisa ao sudoeste com as terras de propriedade do DEMHAB. Matrícula 83.091- 3ª Zona do R.I. em dois segmentos: o primeiro com 98,39m, até atingir o ponto de coordenadas x=287.390,4712 e y=1.663.049,4503 e o segundo com 50,22 até atingir o ponto de coordenadas x= 287.404,7405 e y= 1.663.001,3022; daí inflexiona a esquerda e segue por 261,33m fazendo divisa ao sudoeste com terras remanescentes das Certidões nº 40.278 - Livro 3-BA, fls. 063 - 3ª Zona e nº 5.692 - Livro 3-E, fls. 098 - 3ª Zona em quatro segmentos: o primeiro com 157,99m até atingir o ponto de coordenadas x=287.547,7675 e y=1.662.934,2040, o segundo com 16,86m até atingir o ponto de coordenadas x=287.563,0225 e y=1.66.2927,0484, o terceiro com 45,10m até atingir o ponto de coordenadas x=287.603,7674 e y=1.662.907,7084 e o quarto com 41,38m até

Per. Contr. CNIS 1 - 01/07/2007 a 31/07/2007;
Per. Contr. CNIS 4 - 01/11/2007 a 31/12/2007;
Per. Contr. CNIS 5 - 01/02/2008 a 31/08/2008;01/01/2009 a 31/03/2009; 01/06/2009 a 30/06/2009; 01/09/2009 a 31/10/2009;
Per. Contr. CNIS 6 - 01/09/2008 a 31/12/2008;
Per. Contr. CNIS 7 - 01/04/2009 a 31/05/2009;
Per. Contr. CNIS 8 - 01/07/2009 a 31/08/2009;
Per. Contr. CNIS 9 - 01/11/2009 a 31/01/2010;
Per. Contr. CNIS 10 - 01/03/2010 a 31/03/2010;
Per. Contr. CNIS 12 - 01/04/2010 a 31/07/2010; 01/09/2010 a 30/09/2010;
Per. Contr. CNIS 14 - 01/08/2010 a 31/08/2010;
Per. Contr. CNIS 15 - 01/02/2011 a 26/04/2011.

Processo 17.13.00000526-7 – DESAVERBA em 10/01/2020, em relação a ANA MARIA CARRILHO DA ROCHA, 1322621, ex-servidora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado anteriormente através deste expediente, tendo em vista exoneração.

Processo 19.13.000008545-8 – INDEFERE, em 10/01/2020, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ALINE THOME HAGEN, 797689, professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 19.13.000007523-1 – INDEFERE, em 10/01/2020, em relação a SIMONE MELARA MANSSUR, 483490, cirurgiã-dentista da Secretaria Municipal de Saúde o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA da Secretaria de Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Porto Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 230, VI da Lei Complementar nº 133/85, CITA pelo presente edital o servidor público do Município de Porto Alegre, EZEQUIEL BRISOLARA DA LUZ, filho de Maria Noemi Brisolara da Luz, nascido em 01/02/1970, Guarda Municipal, matrícula 274620/01, lotado na Secretaria Municipal da Segurança, SMSEG, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala desta Comissão na Rua Siqueira Campos, 1300 - 8º andar/sala 860 - Centro Histórico, nesta Capital no dia 05 de fevereiro de 2020, às 10h, a fim de prestar depoimento, no processo disciplinar de ABANDONO DE CARGO, a que responde, número 19.0.000131835-0, sob pena de REVELIA.

Porto Alegre, 13 de Janeiro de 2020.

ISABELA LANÇA MACEDO, Presidente da CPS/SMPG

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, torna

pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para o LOTEAMENTO ALBION 35, EU 002.338248.00.6, SEI 19.0.000103713-0, situado na Rua Aypio José Nogueira, 222, Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF – reconheceu a legitimação fundiária aos legitimados abaixo citados, tendo o seguinte teor:

LOTEAMENTO ALBION 35 CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 92.963.560/0001-60, com sede Nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 13.465/17, **CERTIFICA** que concluiu o procedimento de **REURB-S**, instaurado por meio do Parecer CTARF 058/19 de 24/07/2019 para regularização do **LOTEAMENTO ALBION 35**, localizado na localizado na Rua Aypio José Nogueira Nº 222, Bairro Ponta Grossa. O Projeto de Regularização Fundiária foi aprovado por meio do Parecer CTARF 019/18 e foi implementado sobre o imóvel objeto das matrículas Nº 15.088 e 15.089 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, cuja descrição segue abaixo

Descrição do Loteamento Albion 35:

O perímetro do loteamento objeto desta CRF – Certidão de Regularização Fundiária – é composto pela soma dos limites das matrículas Nº 15.088 e Nº 15.089, na forma a seguir descrita:

IMÓVEL: Situado no Bairro Ponta Grossa, no Quarteirão formado pela Estrada Ponta Grossa, Estrada Retiro da Ponta Grossa, Av. Juca Batista e área pertencente ao Aeroclube de Porto Alegre, no Município de Porto Alegre, com uma área de **9.180,00 m²**, assim descrita: partindo do ponto de Coordenadas Geográficas Municipais X=281.347,074 e Y=1.659.498,940, segue por 10,00m, fazendo frente ao noroeste com a Estrada Retiro da Ponta Grossa, até atingir o ponto de coordenadas X= 281.356,036 e Y= 1.659.503,376, que dista 1772,50m da esquina da Estrada Retiro da Ponta Grossa com a Av. Juca Batista; daí inflexiona à direita e segue por 246,00m, fazendo divisa ao nordeste, em 150,00m com a área da matrícula 52.180 do Registro de Imóveis da 3ª Zona e em 96,00m com a área da matrícula 52.181 do Registro de Imóveis da 3ª Zona, até atingir o ponto de coordenadas X= 281.465,1631 e Y= 1.659.282,906; daí inflexiona à direita e segue por 80,00m, fazendo divisa ao sudeste com a área da matrícula 61.252 do Registro de Imóveis da 3ª Zona, até atingir o ponto de coordenadas X= 281.456,021 e Y= 1.659.247,147; daí inflexiona à direita e segue por 96,00m, fazendo divisa ao sudoeste com a área da matrícula 54.420 do Registro de Imóveis da 3ª Zona, até atingir o ponto de coordenadas X= 281.351,017 e Y=1.659.333,184; daí inflexiona à direita e segue por 70,00m, fazendo divisa ao noroeste com a área da matrícula 51.691 do Registro de Imóveis da 3ª Zona, até atingir o ponto de coordenadas X= 281.413,435 e Y=1.659.364,870; daí inflexiona à esquerda e segue por 150,00m, fazendo divisa ao sudoeste com a área da matrícula 51.691 do Registro de Imóveis da 3ª Zona, até atingir o ponto inicial de coordenadas X=281.347,074 e Y=1.659.498,940, fechando o perímetro;

Os confrontantes e interessados abaixo arrolados, foram todos regularmente notificados, nos termos que dispõe a Lei Federal Nº 13.465/17 (docs. em anexo).

Matrícula 15.088

Natalino Tomasi
Rua Ferreira Viana, 543
90670-100 – porto Alegre – RS

Nylsa Maria Tomasi
Rua Ferreira Viana, 543
90670-100 – porto Alegre – RS

Eduardo Alfredo dos Santos Neves
Rua Dr. Egydio Michaelsen, 240
91751-140 – Porto Alegre – RS

Nelci Santos Neves
Não localizado endereço

Jassanan Moreira Rodrigues
Av. Protásio Alves, 8201 – Torre 1 – Ap. 107
91260-000 – Porto Alegre – RS

Romulo Rodrigues Carvalho
Av. Francisco Silveira Bitencourt, 1818 – torre 13 – ap. 204
91150-010 – Porto Alegre – RS

Ivan Junge
Rua Laurentino Abreu e Silva, 461
96700-000 – São Jerônimo – RS

Sebastiana Guerreiro de Souza
Rua Tamandaré, 335
91900-790 – Porto Alegre – RS

Superint. de Patrimônio da União – RS

Av. Loureiro da Silva, 445 – 10º A - sl 1028
90013-900 - Porto Alegre – RS

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – RS
Av. Borges de Medeiros 1501 - 1º andar
90119-900 - Porto Alegre - RS

Matrícula 15.089

Marta Rejane Meira Missel
Rua 263, 12/602
88220-000 – Meia Praia – Itapema – SC

Ney Edson Paz
Rua Julio de Castilhos, 2518
97501-722 – Uruguaiana – RS

Marlene Aroe Paz
Não localizado endereço

Jorge Lima Floriano
Rua Aypio Jose Nogueira, 201
91780-591 – Porto Alegre – RS

Adão Clovis da Silva Souza
Rua Aypio Jose Nogueira, 191
91780-591 – Porto Alegre – RS

Marlene Oshida
Rua Aypio Jose Nogueira, 241
91780-591 – Porto Alegre – RS

Edson Silveira Alves
Rua Aypio Jose Nogueira, 222
91780-591 – Porto Alegre – RS

Ivonete da Costa Alves
Rua Aypio Jose Nogueira, 222
91780-591 – Porto Alegre – RS

Jair Luiz de Souza Fraga
Rua Aypio Jose Nogueira, 211
91780-591 – Porto Alegre – RS

Nara da Silva Fraga
Rua Aypio Jose Nogueira, 211
91780-591 – Porto Alegre - RS

Matrícula 51.691

Espólio de Aypio Jose Nogueira
Rua Aypio Jose Nogueira, casa 01
91780-591 – Porto Alegre - RS

Alexandre Sordi
Rua Aypio Jose Nogueira, casa 02
91780-591 – Porto Alegre - RS

Armando Pereira da Rocha
Rua Aypio Jose Nogueira, casa 04
91780-591 – Porto Alegre – RS

Gabriel Rocha Silveira
Rua Amapá, 470 – casa 13
91740-460 – Porto Alegre – RS

Deoclecio Antônio Belloli
Rua Frei Germano, 46 /103
91530-060 – Porto Alegre – RS

Milton João Belloli
Rua Domingos Crescencio, 115
90650-090 – Porto Alegre - RS

Maria de Fátima Silva Belloli
Rua Domingos Crescencio, 115

90650-090 – Porto Alegre - RS

Airton Antônio da Silva Goes
Estrada da Pedreira, 513
91780-730 – Porto Alegre - RS

Eva Joana dos Santos Goes
Estrada da Pedreira, 513
91780-730 – Porto Alegre - RS

Mario Pereira
Rua dos Carijos, 21
91770-020 – Porto Alegre – RS

Espólio de Quereny Santos de Aguiar
Rua Dr. Mario Totta, 1365
91920-130 – Porto Alegre – RS

Marcelino Marques de Lima
Rua Tainhota, 388
98345-000 – Pinhal - RS

Etelvina Maria Oliveira Lima
Rua Vitoldo Francisco Krolikowski, 112
91778-095 – Porto Alegre – RS

Espólio de Antônio Ari da Silva Brasil
Rua Aypio Jose Nogueira,casa 03
91780-591 – Porto Alegre - RS

Matrículas 52.180 e 51.181

Josef Hermann
Estr. Retiro da Ponta Grossa, 1730 – c 01
91780-590 – Porto Alegre – RS

Maria Inês Garcia Hermann
Estr. Retiro da Ponta Grossa, 1730 – c 01
91780-590 – Porto Alegre – RS

Matricula 54.420

Idalina Claudio da Silva
Rua Dr. Pereira Neto, 1914/422
91920-530 – Porto Alegre – RS

Matricula 61.252

Gil Carlos Scalcon Silveira
Rua Dona Elvira, 288
91760-230 – Porto Alegre – RS

Marli Scalcon Silveira
Rua Dona Elvira, 288
91760-230 – Porto Alegre – RS

Eduardo Quinn Krieger
Estrada Gedeon Leite, 195
91787-770 – Porto Alegre – RS

Paulo Roberto de Borba
Estrada da Ponta Grossa, 1860/218
91780-580 – Porto Alegre - RS

Lucia da Fátima Moraes
Rua Patrimônio, 60
91710-300 – Porto Alegre - RS

Matricula 125.557

Reserve – Empreend e Participações Ltda
Estrada da Ponta Grossa, 656
91780-580 - Porto Alegre - RS

Certifica, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal Nº 13.465/17, para o fim de titulação dos lotes e respectivos ocupantes, na forma que segue:

QD	LT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TÍTULO
A	1	300	Francielly Fonseca de Oliveira Pereira Marques	033.422.950-23	19.0.000103868-3	364
A	2	390	Rosangela Silva Rodrigues	912.879.440-00	19.0.000103877-2	365
A	4	300	Lilian Marion Rodrigues Garcia	457.432.310-87	19.0.000103895-0	366
B	1	300	Sebastiana Guerreiro de Souza	264.531.690-53	19.0.000103908-6	368
B	2	100	Sandra Regina Regio de Freitas	001.507.570-26	19.0.000103923-0	367
B	3	200	Vilma de Lourdes Régio	756.455.800-87	19.0.000103936-1	369
B	4	300	Ivonete da Costa Alves	673.822.740-04	19.0.000103947-7	370
C	1	265,2	Radha Karolyna Damasceno Velvites Ferreira Luciano Vieira Noble	026.211.170-58 017.527.040-61	19.0.000103994-9	371
C	2	568,8	Idét Carlos de Souza	340.097.520-68	19.0.000104011-4	372
C	3	565,2	Geneci Teresa da Silva Cavalheiro	027.740.310-36	19.0.000104026-2	373
C	5	565,2	Vilma Loch	198.907.880-04	19.0.000104034-3	374
C	6	565,2	Nara da Silva Fraga	009.236.490-00	19.0.000104042-4	376
C	7	565,2	Zelia Hass Fiuzza	011.972.060-43	19.0.000104050-5	377
C	8	900	Norberto Soares Paiva	090.677.100-59	19.0.000104116-1	378
C	9	900	Marlene Oshida	427.961.130-00	19.0.000104127-7	379

Nos lotes 03 da Quadra A e 04 da Quadra C, correspondentes aos processos SEI Nº 19.0.000122652-8 e 19.0.000122682-0., respectivamente, seus possuidores possuem contratos de compra e venda (documentos em anexo). Ambos são proprietários de outro imóvel, motivo pelo qual não cumprem os requisitos da Lei Federal Nº 13.465/17, exigidos para outorga das legitimações fundiária ou da posse. Nos termos do art. 15 da Lei Federal Nº 13.465/17, poderão ser empregados no âmbito da REURB outros instrumentos, dentre os quais a compra e venda (inciso XV). Desse modo, anexamos os contratos de compra e venda para que esta Serventia verifique a possibilidade de registro destes nesta REURB, conforme faculta o art. 15, inc. XV da Lei Federal Nº 13.465/17. Registra-se que esclarecemos aos possuidores que as isenções de emolumentos a que se refere a Lei e o Decreto não ampara sua situação, motivo pelo qual estão informados que deverão pagar os emolumentos devidos, pois não se enquadram no disposto no art. 54 do Decreto Nº 9310/18.

Outrossim, **Certifica** que no Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem atendendo aos requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal Nº 13.465/17. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, inc. §1º e §2º do Decreto Nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

Certificamos, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal Nº 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais consta.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2020.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador Geral.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020 PROCESSO 19.0.000077267-7

Estabelece Normas para Prestação de Contas, Controle Interno e Encerramento do Exercício Financeiro no Município de Porto Alegre.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 625, de 2009, alterado pelo art. 44 da Lei Complementar nº 765, de 2015, e o Inciso II do art. 297 do Decreto 17.851, de 2012,

DETERMINA:

CAPÍTULO I DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 1º Ocorre a prestação de contas do Município:

- I. por encerramento do exercício financeiro;
- II. no encaminhamento, ao Poder Executivo da União, das contas relativas ao exercício anterior, até o dia 30 (trinta) de abril do exercício subsequente (inciso I do §1º do art. 51 da LC 101/00);
- III. na publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e inserção das informações no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre (art. 52 e 53 da LC 101/00 e Portaria STN nº 743/15);
- IV. na publicação do Relatório de Gestão Fiscal e inserção das informações no Siconfi, em até 30 (trinta) dias